



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## ATO DA MESA Nº 016/20

- Considerando a emissão do Ato da Mesa de nº 015/20;
- Considerando a necessidade de se alterar a data da 29ª Sessão Ordinária;
- Considerando a necessidade de estabelecer a realização de Sessão Virtual, a fim de não atrapalhar os trabalhos de leitura, discussão e votação das Proposições;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - O caput e o parágrafo 1º do artigo 4º do Ato da Mesa nº 015/20, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 4º - A 29ª Sessão Ordinária de 2.020, será realizada no dia 04/09/2.020, a partir das 19 horas, de forma virtual, através de vídeo conferência”.

“Parágrafo 1º - Excepcionalmente, nos dias em que forem realizadas, de forma presencial, as Sessões da Câmara, no período da manhã, ou seja, das 08 às 12 hs, comparecerá ao trabalho a Auxiliar Legislativo, Senhor Willians Zaize Sousa, ficando o Secretário Geral do Legislativo, Senhor Felipe Arrigatto Gonçalves, obrigado a comparecer ao trabalho, nestes dias, a partir das 15 hs”.

Artigo 2º - A 30ª Sessão Ordinária, a ser realizada às 19 horas do dia 08/09/20, também será feita de forma virtual, através de videoconferência.



# Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-2775

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-3281-5074

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

Artigo 3º - Deverão ser comunicados os Servidores, Vereadores, Poder Executivo e Guarda Municipal do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site e átrio desta Casa de Leis.

Artigo 4º - O presente Ato vigorará no período compreendido entre 01 a 15/09/20, podendo ser prorrogado através de novo Ato, dadas as circunstâncias que se apresentarem com relação à pandemia e se assim entender a Mesa Diretora, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba da Serra, 01 de Setembro de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE**

  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
**2ª SECRETÁRIA**